



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação
Sala das Sessões 06/05/02

A Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas

Sala das Sessões 06/05/02

PRESIDENTE

A Comissão de:
Serviços Públicos Municipais
Sala das Sessões 06/05/02

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 027/2002

PRESIDENTE

Fica o Município Autorizado a contratar 49 (quarenta e nove) pessoas, em caráter temporário e excepcional para executar serviços de limpeza em vias públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar 49 (quarenta e nove) pessoas para os serviços de capina, limpeza de ribeirões, meio-fios (capina e varreção das vias e logradouros públicos) do Município de Guanhães.

Art. 2º - Esta autorização é de caráter excepcional tem a validade de 03 (três) meses e está amparado no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, findos os quais os contratos serão rescindidos.

Art. 3º - A presente Lei em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 02 de abril de 2002.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 02 de maio de 2002.

José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal



PARECER DA COMISSÃO DE

Serviços Públicos Municipais

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 028 / 2002

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 06 de maio de 2002

Aprovado em 19 discussão
Sala das sessões 06/05/02

Alvarenga
PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das sessões 07/05/02

Alvarenga
PRESIDENTE



PARECER DA COMISSÃO DE

Legislação Pública - Redação

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 035 / 2002

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 06 de maio de 2002

François
PRESIDENTE

João Alves
MEMBRO EFETIVO

Rathor
MEMBRO EFETIVO

PARECER DA COMISSÃO DE

Finanças - O.T. Contos

Após analizarmos o Projeto de Lei nº 027 / 2002

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 06 de maio de 2002

W. Mário
PRESIDENTE

Wivaldo dos Santos
MEMBRO EFETIVO

Demétrio de Miranda Ayala



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício : 118/PMG/2002

Assunto : Encaminha e justifica Projeto de Lei

Data : 02 de maio de 2002

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Esta proposta objetiva autorizar a contratação de 49 (quarenta e nove pessoas), aferido em cronograma em anexo, em caráter excepcional, pelo período de 03 (três) meses, com fulcro no Art. 37, inciso IX da C. F., visando a execução de serviços de limpeza das margens dos ribeirões, pintura de meio-fios, capina e varreção de logradouros públicos junto ao Município de Guanhães/MG.

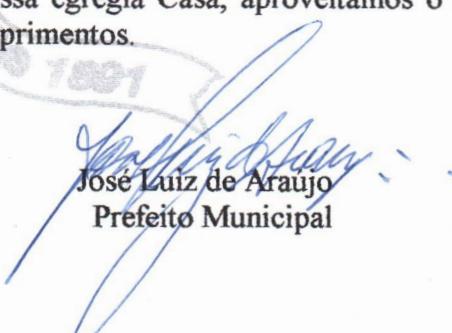
Em decorrência das últimas tempestades que vieram a assolar a nossa região, em verão último, verifica-se um acúmulo considerável de lixo e destroços orgânicos e inorgânicos nas margens de nossos ribeirões, além do abundante crescimento de mato, que vem, sobremaneira, comprometer a salubridade de nossos Municípios, além de ocasionar enchentes e catástrofes de imensuráveis proporções.

Tendo em vista o crescimento visível de nosso Município, em decorrência da aprovação de inúmeros loteamentos e da abertura de vários logradouros percebe-se que tais serviços de capina e pintura de meio-fios fazem-se necessários, sendo certo que o pessoal encarregado da limpeza pública é incapaz de atender a tais demandas de caráter específico e esporádico, sob pena de comprometimento dos serviços já realizados, como um todo.

Visando propiciar o bem estar, segurança, higiene, ante aa advento das várias epidemias urbanas, tais como a dengue, a malária, dentre outras, que vem assolando várias cidades de nosso País, adotamos tal conduta preventiva, trazendo-na para apreciação de Vossas Excelências, impedindo que em um futuro próximo nosso povo seja acometido de tais males, possibilitando-se ainda, o cuidado voluptuário que nossa cidade há muito vem necessitando e merecendo.

Contando com a atenção dessa egrégia Casa, aproveitamos o ensejo para renovar-lhes meus cordiais e respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,


José Luiz de Araujo
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Alberto Magno Dias
DD. Presidente da Câmara Municipal